



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 050/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, I e III, da Lei Municipal nº 022/2012, de 13 de novembro de 2012 de 2012, no valor de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
362 – Ensino Médio
0069 – Apoio ao estudo
2.109 – Concessão de bolsa-estágio
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.000 – Outros serviços de Terceiros – Ficha nº 0000606
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos ordinários – R\$ 107.000,00

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0014 – Incentivo a Graduação
2.109 – Concessão de bolsa-estágio
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha nº 0000607
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos ordinários – R\$ 107.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES,
aos 16 dias do mês de maio de 2013.

Adilson Silvério da Cunha
Prefeito Municipal.